



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 790, quarta-feira, 27 de setembro de 2017

### **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA**

#### **PORTARIA Nº 122/2017**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.048681-8, em face da empresa Jonathan Thiago da Silva Empório - ME (CNPJ nº 15.514.015/0001-45), para apuração de eventuais descumprimentos ao Termo de Contrato de Concessão de Uso n.º 011/2012, no que tange à inadimplemento do pagamento e paralisação das atividades, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1107589 - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA, exarado pela Gerência de Suprimentos em 26/09/2017.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 17.0.048681-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 38/2017 (0639255).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/09/2017, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1126942** e o código CRC **D3A74548**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 161/2017 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 021/2016

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 021/2016**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Traffic Sinalizações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.807.662/0001-30, originado por meio do processo licitatório de Concorrência nº 009/2017, para o Lote 02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos de canalização e delimitadores, e remoção de sinalização horizontal.

A comissão fica assim constituída:

#### **Fiscais Efetivos:**

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- Gilson Lucas, matrícula 424
- Ricardo Gaedtke, matrícula 746

#### **Fiscais Suplentes:**

- Marcelo Danner, matrícula 421
- Waldir Maes Júnior, matrícula 765

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 26 de setembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1126432** e o código CRC **79FCFEC7**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD****PORTARIA GABP N° 162/2017 - DETRANS****Institui Comissão para Fiscalização do Contrato n° 018/2016**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 018/2016**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Jailson Fachini - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.498.444/0001-61, originado por meio do processo licitatório de Pregão Presencial n° 06/2016, que tem por objeto a manutenção de motocicletas, com fornecimento de peças de reposição, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

**Fiscais Efetivos:**

- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Eduardo Schmitz, matrícula 441
- Matheus Lescowicz Neotti, matrícula 753
- Valdirene Pereira, matrícula 483

**Fiscais Suplentes:**

- Atanir Antunes, matrícula 48549
- Isaías da Silva Brim, matrícula 549

**Art. 2°** – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revogar a Portaria GABP nº 059/2017 – DETRANS, de 31 de março de 2017, que instituía comissão para fiscalização deste contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 26 de setembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1125767** e o código CRC **84EC6158**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD****PORTARIA GABP N° 163/2017 - DETRANS****Institui Comissão para Fiscalização do Contrato n° 013/2012 - I**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 013/2012 - I**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Direta Telecomunicações Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 83.066.180/0001-40, originado por meio do processo licitatório de Pregão Presencial n° 018/2012 - I, que possui por objeto a contratação de operadora de Serviço Móvel Especializado (SME) com aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transeptores, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

**Fiscais Efetivos:**

- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Cláudio Martim Netto, matrícula 451
- Matheus Lescowicz Neotti, matrícula 753
- Valdirene Pereira, matrícula 483

**Fiscais Suplentes:**

- Adalberto Fock Júnior, matrícula 444
- Felipe Fernando Cardoso, matrícula 548

**Art. 2°** – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revogar a Portaria GABP nº 057/2017 – DETRANS, de 31 de março de 2017, que instituía comissão para a fiscalização deste contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Joinville, 26 de setembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1125824** e o código CRC **01F1E37A**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 164/2017 - DETRANS**

**Institui Comissão para Fiscalização dos Contratos nº 018/2014, nº 026/2014 e nº 022/2016**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização dos **Termos de Contratos nº 018/2014, nº 026/2014 e nº 022/2016**, todos firmados entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **FVB Locadora de Veículos e Serviços**, inscrita no CNPJ sob nº 11.068.349/0001-81, originados por meio dos processos licitatórios de Pregão Presencial nº 085/2013 e nº 07/2016, que possuem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos automotores, a serem utilizados pelos agentes de trânsito, do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

**Fiscais Efetivos:**

- Adalberto Fock Júnior, matrícula 444
- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Cláudio Martim Netto, matrícula 451
- Valdirene Pereira, matrícula 483

**Fiscais Suplentes:**

- Isaías da Silva Brim, matrícula 549
- Matheus Lescowicz Neotti, matrícula 753

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas



pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VIII – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revogar a Portaria GABP nº 058/2017 – DETRANS, de 31 de março de 2017, que instituía comissão para a fiscalização destes contratos.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Joinville, 26 de setembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1125889** e o código CRC **6ED3ED84**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 165/2017 - DETRANS**

**Institui Comissão Fiscalização - Contrato nº 008/2017**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 008/2017**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Ativa Motos Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.078.677/0001-10, **originado por meio do processo licitatório de Inexigibilidade nº 010/2017**, que possui por objeto a contratação de empresa concessionária para prestação de serviços de revisão em motocicletas, utilizadas pelos Agentes de Trânsito desta Autarquia e que se encontram no período de garantia de fábrica.

A comissão fica assim constituída:

**Fiscais Efetivos:**

- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Eduardo Schmitz, matrícula 441
- Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753
- Valdirene Pereira, matrícula 483

**Fiscais Suplentes:**

- Cláudio Martim Netto, matrícula 451
- Isaías da Silva Brim, matrícula 549

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VIII – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revogar a Portaria GABP nº 091/2017 – DETRANS, de 30 de maio de 2017, que instituía comissão para a fiscalização deste contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 26 de setembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1125940** e o código CRC **6F8B71EF**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA Nº 166/2017 – GABP - DETRANS**

**Institui Comissão para Fiscalização do Contrato de Concessão nº 015/2016**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Fiscalização do **Contrato de Concessão nº 015/2016**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Valdir Loos ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.026.516/0001-00, originado da Concorrência nº 050/2015, que tem por objeto a outorga de concessão para execução de serviços públicos de recolhimento por guincho, depósito e guarda de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração às normas de trânsito no município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

- **Atanir Antunes**, matrícula 45412
- **Andrea da Silva de Macedo**, matrícula 33905
- **Claudio Martin Netto**, matrícula 451
- **Felipe Fernando Cardoso**, matrícula 548
- **Mateus Lescowicz Neotti**, matrícula 753
- **Valdirene Pereira**, matrícula 483

**Art. 2º** – Revogar a Portaria GABP nº 118/2017 – DETRANS, de 06 de julho de 2017, que instituíra comissão para a fiscalização deste contrato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato de concessão.

Joinville, 26 de setembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1126015** e o código CRC **840A758D**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP Nº 158/2017 - DETRANS**

#### **Institui Comissão de Fiscalização – Termo de Contrato nº 022/2017**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 022/2017, originada por meio do processo licitatório de **Pregão Presencial nº 024/2017**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Gráfica Guarimir LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.218.187/0001-91, que tem por objeto a contratação de serviço para confecção de materiais educativos, do tipo jogo de tabuleiro e jogo de cartas, para serem utilizados com os alunos durante as atividades de educação para o trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito – EPTRAN.

#### **Fiscais Efetivos:**

- Ana Maria Dias da Costa, matrícula 681
- Douglas Macali Souza, matrícula 516
- Maísa Gabriela Fidelis da Silva, matrícula 514

#### **Fiscais Suplentes:**

- Cássia de Fátima Camargos de Oliveira, matrícula 714
- Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475
- Reginaldo Lima de Macedo, matrícula 577

**Art. 2º** – Aos fiscais compete: I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado; V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório; IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Joinville, 25 de setembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1121471** e o código CRC **76516FD3**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

**PORTARIA Nº 1891/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **009/2016 – MARINEBUS TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL EIRELI**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **MARINEBUS TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL EIRELI**.

CONTRATO Nº: 009/2016

PROCESSO Nº: DL 001/2016

OBJETO: Contratação de serviço de transporte marítimo, incluindo piloto, para coleta de amostra de água de corpos receptores de efluentes tratados nas proximidades de estações de tratamento de efluentes (ETEs).

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patricia Helena Eggert Karnopp MATRÍCULA Nº: 0505

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Bianca da Silva MATRÍCULA Nº: 0822

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2017, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119079** e o código CRC **0B0BEF47**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

**PORTARIA Nº 540/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma I, para conduzir Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 95/17, contra a servidora Stefany Priscilla Baptista, matrícula 47.949, Agente Administrativo, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria da Saúde, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 21 de setembro de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1113709** e o código CRC **E27B8AD7**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1890/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **128/2016 – SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 128/2016

PROCESSO Nº: PE 064/2016

OBJETO: Fornecimento de materiais, reagentes e padrões para os Laboratórios Operacionais e de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville (Lotes nº 02 e 07).



DATA DE ASSINATURA: 12/07/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patricia Helena Eggert Karnopp MATRÍCULA Nº: 0505

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Bianca da Silva MATRÍCULA Nº: 0822

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2017, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119074** e o código CRC **D8910828**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1889/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **069/2017** – **J.KALIL COMERCIO DE MEDIDORES EIRELI - EPP**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a J.KALIL COMERCIO DE MEDIDORES EIRELI - EPP.

CONTRATO Nº: 069/2017

PROCESSO Nº: PE 020/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório para atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville. Item 03.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patricia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

FISCAL SUPLENTE: Bianca da Silva

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0822

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2017, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119058** e o código CRC **4E0A0AC3**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

### **PORTARIA Nº 530/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras **MARIANA DEUD, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MICHELE MARTINI**, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 93/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Estevan Cattoni, matrícula 48.463, Coordenador de Atendimento e Participação, Secretaria de Esportes, com relação a suposta utilização de veículo oficial Sandero, placas PYU 8261, de forma indevida, causando danos ao veículo, bem como exceder a velocidade na condução do referido veículo, conforme fatos relatados no Memorando nº 467/2017 - UAO/SAP e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VI, VIII e X e art. 156, incisos III, VII e XIV, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 15 de setembro de 2017

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1120863** e o código CRC **51237AFB**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

**PORTARIA Nº 533/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JANE PACHECO NUNES e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 87/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação as condutas tomadas quanto aos procedimentos que envolveram o atendimento a paciente do setor de oncologia, no Hospital Municipal São José, conforme fatos narrados na denúncia apresentada por servidor do hospital e documentos anexos.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 18 de setembro de 2017

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1121793** e o código CRC **E0FD1DD3**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

**PORTARIA Nº 1880/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **196/2017 – COSATEL CONSTRUCOES SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **COSATEL CONSTRUCOES SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.**

CONTRATO Nº: 196/2017

PROCESSO Nº: CR 004/2017

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para construção de tanque de contato, interligações e drenagem pluvial para ampliação da estação de tratamento de água do Rio Cubatão, no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Alberto Amorim,

FISCAL TITULAR: Juliano Rodrigo Sdrigotti

FISCAL SUPLENTE: Vinicius Voltolini

MATRÍCULA Nº: 0448

MATRÍCULA Nº: 0820

MATRÍCULA Nº: 0618

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de setembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2017, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1115628** e o código CRC **7C664636**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD****PORTARIA Nº 537/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, NATÁLIA DENK e ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 94/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Sebastião Bezerra matrícula 34.191, Agente Operacional, lotado na E.M. Senador Carlos Gomes de Oliveira, Secretaria de Educação em relação a suposta conduta inadequada do servidor no exercício do cargo, envolvendo suposto abuso às alunas de escola municipal, conforme fatos relatados no Memorando nº 565-GAB/Secretaria de Educação e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X e art. 156, incisos VI e VII, da LC 266/08 e art. 4, 5, 17 e 18, da Lei 8069/90.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 20 de setembro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1124357** e o código CRC **96E4DAFD**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC****PORTARIA Nº 1879/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **193/2017 – PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. EPP.**

CONTRATO Nº: **193/2017**

PROCESSO Nº: **DL 009/2017**

OBJETO: **Aquisição de lacres para atender as necessidades da Companhia Águas De Joinville (remanescente).**

DATA DE ASSINATURA: **25/08/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Juliano Jorge da Silva**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0829**

MATRÍCULA Nº: **0613**

MATRÍCULA Nº: **0409**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de setembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2017, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1115615** e o código CRC **99A8A456**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

**PORTARIA Nº 531/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores **FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA** e **VÂNIA HOFFMANN**, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 86/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a utilização indevida de equipamento contratado pelo município, conforme Memorando nº 464/2017 –

UAO/SAP e documentos em anexo.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 15 de setembro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1126103** e o código CRC **00B8EC6D**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1878/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **174/2017 – PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

CONTRATO Nº: **174/2017**

PROCESSO Nº: **PE 048/2017**

OBJETO: **Aquisição de produtos químicos para uso da CIA Águas De Joinville. Itens 02 e 03.**

DATA DE ASSINATURA: **02/08/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smania Alano**

FISCAL TITULAR: **Tiago De Oliveira Andrioli**

FISCAL SUPLENTE: **Barbara Cristina Wiggers**

MATRÍCULA Nº: **681**

MATRÍCULA Nº: **775**

MATRÍCULA Nº: **738**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de setembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2017, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1115299** e o código CRC **B535439A**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1877/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **175/2017 – KEMHYDRA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS EIRELI - EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **KEMHYDRA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS EIRELI - EPP.**

CONTRATO Nº: **175/2017**

PROCESSO Nº: **PE 048/2017**

OBJETO: **Aquisição de produtos químicos para uso da CIA Aguas De Joinville. Item 01.**

DATA DE ASSINATURA: **03/08/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smania Alano**

FISCAL TITULAR: **Tiago De Oliveira Andrioli**

MATRÍCULA Nº: **681**

MATRÍCULA Nº: **775**



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de setembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2017, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1115264** e o código CRC **BBE63270**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1887/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **167/2017 – GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

CONTRATO Nº: **167/2017**

PROCESSO Nº: **IL 014/2017**

OBJETO: **Abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vale-transporte para os empregados da contratante residentes na região sul de Joinville/SC.**

DATA DE ASSINATURA: **27/08/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Carlos Henrique Pedro**

MATRÍCULA Nº: **0404**

FISCAL TITULAR: **Helena Carolina Gomes**  
FISCAL SUPLENTE: **Fabiana Gisele Veiga**

MATRÍCULA Nº: **0785**  
MATRÍCULA Nº: **0849**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2017, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1117299** e o código CRC **88A25F7D**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1886/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **146/2017 – AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.**

**CONTRATO Nº: 146/2017**

**PROCESSO Nº: PE 049/2017**

**OBJETO: Fornecimento de inversores de frequência para uso nas estações elevatórias de esgoto da CIA. Águas De Joinville. Itens 01, 02, 03, 04 e 05.**

**DATA DE ASSINATURA: 13/07/2017**

**VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smânia Alano**  
FISCAL TITULAR: **Arnaldo Farto Cavassani**  
FISCAL SUPLENTE: **Marcos Lopes de Souza**

MATRÍCULA Nº: **0681**  
MATRÍCULA Nº: **0332**  
MATRÍCULA Nº: **0714**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2017, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1117266** e o código CRC **CA2A8C83**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1885/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **148/2017** – **MONTAGNOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **MONTAGNOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA - ME.**

CONTRATO Nº: **148/2017**

PROCESSO Nº: **PE 028/2017**

OBJETO: **Aquisição de comportas para uso nas obras de implantação das subbacias 44 e 46 no município de Joinville/SC.**

DATA DE ASSINATURA: **17/07/2017**  
VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Thiago Alberto Amorim**  
FISCAL TITULAR: **David Cesar Aponio Goncalves Vieira**  
FISCAL SUPLENTE: **Vinicius Voltolini**

MATRÍCULA Nº: **0448**  
MATRÍCULA Nº: **0677**  
MATRÍCULA Nº: **0618**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2017, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1117216** e o código CRC **5DEC2245**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1884/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **192/2017 – METALÚRGICA ASCURRA EIRELI – ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **METALÚRGICA ASCURRA EIRELI – ME.**

CONTRATO Nº: **192/2017**

PROCESSO Nº: **PE 041/2017**

OBJETO: **Aquisição de sistema de movimentação de caçamba com instalação na estação de**

**tratamento de lodo na ETA Cubatão.**  
**DATA DE ASSINATURA: 17/08/2017**  
**VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.**

**GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches**  
**FISCAL TITULAR: Fernando Vieira**  
**FISCAL SUPLENTE: Felipe Nobreza Jardim**

**MATRÍCULA Nº: 703**  
**MATRÍCULA Nº: 767**  
**MATRÍCULA Nº: 627**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2017, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1117059** e o código CRC **CB298BF4**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1882/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **145/2015 – LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA - EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA - EPP

**CONTRATO Nº: 145/2015**  
**PROCESSO Nº: 083/2015**

**OBJETO: Contratação de laboratório especializado para prestação de serviços de serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de certificados de análises, inclusive custos com deslocamento e serviço de coleta.**

**DATA DE ASSINATURA: 17/07/2015.**

**VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.**

Altera o fiscal suplente do Laboratório de Controle de Qualidade.

**Laboratório de Controle de Qualidade:**

**GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp  
0505**

MATRÍCULA N°:

**FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorn  
0582**

MATRÍCULA N°:

**FISCAL SUPLENTE: Bianca da Silva  
0822**

MATRÍCULA N°:

**Estações de Tratamento de Esgoto:**

**GESTOR DO CONTRATO: Janine Smania Alano  
0681**

MATRÍCULA N°:

**FISCAL TITULAR: Tiago Andrioli**

MATRÍCULA N°: **0775**

**FISCAL SUPLENTE: Eliel Brasil Brum**

MATRÍCULA N°: **1107**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2017, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1116886** e o código CRC **CA60B697**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

**PORTARIA Nº 1883/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **195/2017 – BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições

legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA EPP**.

CONTRATO Nº: **195/2017**

PROCESSO Nº: **PE 029/2017**

OBJETO: **Aquisição de sistema de desague de lodo para nova ETE Jarivatuba.**

DATA DE ASSINATURA: **30/08/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Thiago Alberto Amorim**

FISCAL TITULAR: **Lúcia Rodrigues**

FISCAL SUPLENTE: **Vinicius Voltolini**

MATRÍCULA Nº: **448**

MATRÍCULA Nº: **148**

MATRÍCULA Nº: **618**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2017, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1103954** e o código CRC **1C51F883**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 216/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 297/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 297/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Via Lumen's Áudio, Vídeo e Informática LTDA EPP, cujo objeto é a aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular I, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012, na forma de Pregão Eletrônico nº 234/2016.

Titular: Silvano Ribeiro – Matrícula 24918

Titular: Soraya dos Santos – Matrícula 32783

Titular: Fernanda Martins Jurgensen – Matrícula 28862

1º Suplente: Edina Acordi Soethe – Matrícula 35475

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;



IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128219** e o código CRC **218985C4**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA nº . 215/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 302/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 302/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Grunox Equipamentos para Gastronomia LTDA EPP, cujo objeto é a aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular I, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012, na forma de Pregão Eletrônico nº 234/2016.

Titular: Silvano Ribeiro – Matrícula 24918

Titular: Soraya dos Santos – Matrícula 32783

Titular: Fernanda Martins Jurgensen – Matrícula 28862

1º Suplente: Edina Acordi Soethe – Matrícula 35475

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128167** e o código CRC **68533BC1**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 214/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 303/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 303/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Tecnolar LTDA ME, cujo objeto é a aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular I, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012, na forma de Pregão Eletrônico nº 234/2016.

Titular: Silvano Ribeiro – Matrícula 24918

Titular: Soraya dos Santos – Matrícula 32783

Titular: Fernanda Martins Jurgensen – Matrícula 28862

1º Suplente: Edina Acordi Soethe – Matrícula 35475

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128139** e o código CRC **01BB50EC**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA nº . 213/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 298/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 298/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Atena Comércio de Móveis LTDA ME, cujo objeto é a aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular I, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012, na forma de Pregão Eletrônico nº 234/2016.

Titular: Silvano Ribeiro – Matrícula 24918

Titular: Soraya dos Santos – Matrícula 32783

Titular: Fernanda Martins Jurgensen – Matrícula 28862

1º Suplente: Edina Acordi Soethe – Matrícula 35475

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;



VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128046** e o código CRC **F76AF3D3**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 212/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 300/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 300/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Itaca Eireli ME, cujo objeto é a aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular I, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012, na forma de Pregão Eletrônico nº 234/2016.

Titular: Silvano Ribeiro – Matrícula 24918

Titular: Soraya dos Santos – Matrícula 32783

Titular: Fernanda Martins Jurgensen – Matrícula 28862

1º Suplente: Edina Acordi Soethe – Matrícula 35475

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1127948** e o código CRC **3DC666E0**.

## PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

### PORTARIA Nº 016/02017

O Secretário da Subprefeitura Oeste, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo, adquiridos pela Unidade de Apoio Operacional/SAP:

- a) Marilene Dumke Matrícula 21435 – Efetivo
- b) Jacson Carlos Savadil 48893 – Efetivo
- c) Margaret Maria Menestrina Nervis Matrícula 16688 – Efetivo
- d) Gilson de Souza Batista Matrícula 35664– Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei; V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;
- VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEI - SPO.GAB/SPO.NAD nº 002/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 27/09/2017, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1127647** e o código CRC **A8AD3920**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº . 217/2017

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

### RESOLVE

**AUTORIZAR**, os servidores Elisangela Jacintho Matheus, CPF: 006.505.279-09 – CNH nº 01222164636 Cat. Hab. B e Daura Tereziha Correia Flores, CPF: 763.929.029-53 – CNH nº 01094683922 Cat. Hab. B a conduzir eventualmente veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 27 de setembro de 2017.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1130351** e o código CRC **BF0034CC**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA Nº 1894/2017**

Prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância 004/2017 - que visa apurar os fatos apontados no memorando nº 341/2016 DICAF GFC, devidamente protocolado junto a secretaria da presidência em 16/12/2016

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, a partir do dia 30/09/2017, por mais 30 (trinta) dias o prazo da referida Comissão, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 27 de setembro de 2017

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2017, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128384** e o código CRC **72D1B05A**.

## EDITAL SEI Nº 1125457/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 26 de setembro de 2017.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 832 / 2017

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8793 330 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 833 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 331 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1125461.**

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO





Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 26/09/2017, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1125457** e o código CRC **C80D9067**.

### EXTRATO SEI N° 1122435/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 25 de setembro de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José - CNPJ 84.703.248/0001-09 leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°. 5047/2017 Empresa Contratada: LABORATORIO GIMENES LTDA, para fornecimento parcelado, de **serviço para a realização de exames laboratoriais, constantes na tabela SIGTAP/SUS** através da Ata de Registro de Preços n.º 006/2017 Valor de R\$ 731,19 (Setecentos e Trinta e Um Reais e Dezenove Centavos). Emitida em 18/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1122435** e o código CRC **A4B7BCA8**.

### EXTRATO SEI N° 1122093/2017 - HMSJ.UFFH.ALI

Joinville, 25 de setembro de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos

interessados a Inexigibilidade nº 900018/2016, destinado a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com troca de peças e calibração em 02 (duas) Bombas de Seringa, marca Samtronic. Fornecedor: **ILHATEC COM E MANUT DE EQUIP HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 00.612.686/0001-71. Valor Total R\$ 1.330,86 (um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 200 Código reduzido 532. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Francieli Cristini Schultz

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1122093** e o código CRC **3BFC937D**.

### EXTRATO SEI Nº 1126278/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **015/2017** – celebrada entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº **997/2017** - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1002/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1012/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de

Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1112822 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1126278** e o código CRC **B9A1E57B**.

### EXTRATO SEI Nº 1124899/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **008/2015** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **FINATTO – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, na forma de Pregão Eletrônico nº 001/2015. O Município apostila o contrato remanejando os equipamentos. Justifica-se devido a necessidade de impressora para atender as demandas de trabalhos dos setores do Centro Esportivo e Cultural-Céu do Aventureiro, sob responsabilidade da SECULT. Em conformidade com o memorando SEI nº 0926807 - SECULT.UAD e nº 1019186 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1124899** e o código CRC **AB9E71F5**.

## EXTRATO SEI Nº 1125370/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 310/2013 – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Desenvolvimento Rural / Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA. EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, na forma de Pregão Presencial nº 122/2013. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 423/2017 - 0.4001.4.122.1.2.1011.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária em decorrência da reforma administrativa promovida pela Lei nº 8.363/2017. Em conformidade com o memorando SEI nº 1024780 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1125370** e o código CRC **48BDDA40**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 046/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 533

OBJETO: Aquisição de medicamentos quimioterápicos

CONTRATADAS: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ: 04.071.245/0001-60); CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ: 79.250.676/0001-93); VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 14.832.987/0001-15); CRISTAL PHARMA LTDA. (CNPJ: 06.073.848/0001-27); ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - ME (CNPJ: 07.095.969/0001-32); MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. EPP (CNPJ: 07.768.887/0001-01); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (CNPJ: 07.752.236/0001-23); ELFA MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ: 09.053.134/0002-26).

VALOR: R\$1.641.763,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1126620** e o código CRC **1A7159E5**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 057/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 533

OBJETO: Aquisição de farináceos

CONTRATADAS: L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. EPP (CNPJ: 06.915.456/0001-

68); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ: 09.944.371/0001-04);  
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. EPP (CNPJ:  
08.310.833/0001-60)

VALOR: R\$ 21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 13:07, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107997** e o  
código CRC **F180DC4B**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico N. 052/2017

**CONTRATADO: FORNECEDOR: QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTENCIA  
TECNICA LTDA EPP (10.763.524/0001-98) - FORNECEDOR: ILHATEC COMÉRCIO  
DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (00.612.686/0001-71) -  
FORNECEDOR: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA -  
EPP (75.822.882/0001-70)**

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a Aquisição de peças para Aparelho de Raio X Fixo, Processadoras de Filmes Radiológicos, Autoclaves, Monitores Multiparâmetros e Ventilador Pulmonar.

DOTAÇÃO: **Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - código reduzido 533**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

VALOR: R\$ 100.282,25 (Cem Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 27/09/2018

**FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ**

**DIRETORA PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1129759** e o código CRC **F29060C1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1114405/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José - CNPJ 84.703.248/0001-09 leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº5206/2017 Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60, para fornecimento de seguro automotivo, para o veiculo placas MFR5212, através do contrato 227/2017, Valor de R\$ 923,39 (Novecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Nove Centavos). Emitida em 21/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1114405** e o código CRC **619B2CCF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1123998/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **243/2017**, celebrada entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pela subprefeitura, emitida em 25/09/2017, no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1123998** e o código CRC **39258C2C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1124063/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **242/2017**, celebrada entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pela subprefeitura, emitida em 25/09/2017, no valor de R\$ 70.534,30 (setenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1124063** e o código CRC **C54C69E7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1124106/2017 - SAP.USU.ACO



O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **241/2017**, celebrada entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pela subprefeitura, emitida em 25/09/2017, no valor de R\$ 25.456,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1124106** e o código CRC **9605FD5E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1124131/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **240/2017**, celebrada entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de pontes, pontilhões e passarelas de madeira., emitida em 25/09/2017, no valor de R\$ 88.940,40 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1124131** e o código CRC **773D4CD2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1124323/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **239/2017**, celebrada entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada A.R. MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de pontes, pontilhões e passarelas de madeira., emitida em 25/09/2017, no valor de R\$ 50.880,40 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 22:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1124323** e o código CRC **315F8366**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1124348/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **238/2017**, celebrada entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pela subprefeitura., emitida em 25/09/2017, no valor de R\$ 82.622,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1124348** e o código CRC **CDA46855**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1124852/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **268/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **GRÁFICA CS EIRELI- EPP**, que versa a **contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a impressão de revistas**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 125/2017**, assinado em 25/09/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1124852** e o código CRC **5439633C**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1130582/2017 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 27 de setembro de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico

CONTRATO Nº: 256/2017

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária n.º 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - 533, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

**OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO DIÁRIO NOS PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**CONTRATADO: **BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP. LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.848.316/0001-65

VALOR: R\$ 194.544,00 (Centro e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 04/09/2018

**FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ****DIRETORA PRESIDENTE**

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1130582** e o código CRC **3034F484**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1123137/2017 - SEGOV.UAD****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 71/2017

Objeto: Complemento ao Estimativo para Consumo de Energia Elétrica para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2017.

Contratada: Celesc Distribuição S.A.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data: 25/09/2017.

Prazo: 25/09/2017 à 31/12/2017

Base Legal: artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 26/09/2017, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1123137** e o código CRC **15C62ACC**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1123134/2017 - SEGOV.UAD

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 70/2017.

Objeto: Complemento ao Estimativo para Fornecimento de Água Tratada pela Companhia de Abastecimento Local para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2017.

Contratada: Companhia Águas de Joinville

Valor estimado: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Data: 25/09/2017.

Prazo: 25/09/2017 à 31/12/2017.

Base Legal: artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante

dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 26/09/2017, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1123134** e o código CRC **F61E1D97**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1124925/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **008/2015**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **FINATTO – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, na forma de Pregão Eletrônico nº 001/2015. O Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **428/2017 - 0.4001.4.126.5.2.1293.0.339000** – Fonte 100 Recursos Ordinários. Justifica-se por solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento através do memorando SEI nº 1029503 - SAP.UNG. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de março/2016 a fevereiro/2017, em 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 71.561,74 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 75.411,76 (setenta e cinco mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento nº 1029472 com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através do memorando nº 1029503 e sendo previsto no contrato na cláusula “5.4 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei 8.666/93.” Os efeitos do presente termo retroagem a março de 2017, razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 452,24 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de abril à setembro de 2017, conforme memória de cálculo SEI nº 1070954.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1124925** e o código CRC **4B46AE8D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1124759/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **346/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Distrital de Pirabeiraba** e a empresa contratada **TRANSPORTES LENSCHOW LTDA ME**, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m<sup>3</sup> e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma e vinculado ao Pregão Presencial nº 126/2016. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias **16/12/2018** e **16/10/2018**, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura, sendo que o equipamento contratado desenvolve inúmeras atividades, entre elas, carregamento de tubos e outros materiais diversos. Em conformidade com o memorando SEI nº 1090354 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1124759** e o código CRC **61B64D09**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1124803/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **286/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para construção e serviços complementares da Quadra Poliesportiva Padrão FNDE e Reforma e Instalação da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, na forma do edital da Concorrência nº 044/2015. O Município adita o contrato acrescentando-o qualitativamente em 3,41% (três inteiros e quarenta e um centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 35.904,68 (trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Justifica-se, pois foi constatado que na estrutura metálica, de acordo com a planilha orçamentária, não consta o tratamento em galvanização a fogo, o qual se faz necessário, por se tratar de uma região onde a maresia é constante e a corrosão do aço nestes locais é bem maior, diminuindo a sua vida útil. Em consideração ao memorando SEI nº 0755727 - SED.UIN, planilha orçamentária SEI nº 0755691 e justificativa SEI nº 0755710.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1124803** e o código CRC **ABB0ACE1**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1124977/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 26 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº **127/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **CONSÓRCIO EMPREITEIRA MOTTA JÚNIOR RAMOS TERRAPLENAGEM**, que versa sobre a contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF, na forma do edital da Concorrência nº 139/2013. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INCC-DI”, referente ao período de novembro/2015 à outubro/2016, em 6,0381% (seis inteiros e trezentos e oitenta e um décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 2.755.848,87 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 2.922.249,78 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 1000227 com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos SEI nº 1043510- SEINFRA.UCG e nº 1040846- SEINFRA.UND, sendo ainda previsto no contrato na cláusula quinta “**5.3** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses, poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93. Amparado no Parecer nº 128, de 4 de julho de 2016, Procuradoria Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1124977** e o código CRC **D2E67B67**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1126096/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 26 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **10º Termo Aditivo do Contrato n° 350/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, que versa sobre a contratação de empresa para locação de 08 veículos para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, na forma de Pregão Presencial n° 122/2013. O Município adita o contrato suprimindo o valor mensal contratado em R\$ 9.030,80 (nove mil, trinta reais e oitenta centavos), equivalente a 45,45% (quarenta e cinco inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento). Justifica-se em atendimento à solicitação da contratada, documento SEI n° 0978785. Em conformidade com o memorando SEI n° 0978726 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 22:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1126096** e o código CRC **3382FB57**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1125276/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **2º Termo Aditivo do Contrato n° 004/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa contratada **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial n° 161/2015. O Município adita o contrato

prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias **07/03/2019** e **07/01/2019**, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura, sendo que o equipamento contratado desenvolve inúmeras atividades, entre elas, limpeza de valas, limpeza de acostamento, carregamento de materiais diversos. Em conformidade com o memorando SEI nº 1101966 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1125276** e o código CRC **0969B06F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1112986/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 140/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as cozinhas das Unidades Escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CONSTRUTORA CIDADES LTDA - ME, ITEM 01- R\$ 60,78.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1112986** e o código CRC **92525323**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1112935/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 154/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, ITEM 01 – R\$ 2,20 e ITEM 02 - R\$ 2,20.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1112935** e o código CRC **7C908EEA**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1119709/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 117/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 678884, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de óculos de grau para atender alunos da rede municipal de ensino, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: JFE H2W - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 32.659,20.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119709** e o código CRC **6D476FE7**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 1116280/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico n° 056/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 671531, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, ITEM 09 - R\$6,50, ITEM 15 - R\$6,40, ITEM 24 - R\$12,62, ITEM 26 - R\$48,15, ITEM 28 - R\$0,99, ITEM 29 - R\$2,46, ITEM 44 - R\$25,97, ITEM 46 - R\$19,35, ITEM 48 - R\$2,46, ITEM 63 - R\$25,97, ITEM 65 - R\$19,35.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/09/2017, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1116280** e o código CRC **24B06C3C**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 1116230/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico n° 056/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 671531, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PANIFICADORA SAVEGE LTDA ME, ITEM 43 - R\$ 7,68, ITEM 62 - R\$ 7,68.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 09:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/09/2017, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1116230** e o código CRC **DBC3172F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1116252/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 056/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 671531, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP, ITEM 03 - R\$16,98, ITEM 21 - R\$4,75, ITEM 25 - R\$5,86, ITEM 30 - R\$16,00, ITEM 31 - R\$10,70, ITEM 32 - R\$17,45, ITEM 49 - R\$16,00, ITEM 50 - R\$10,70, ITEM 51 - R\$17,45.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/09/2017, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1116252** e o código CRC **B6FDF4DE**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1120791/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 134/2017, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 685844, para a contratação de Serviços Gráficos para impressão de dados variáveis, para impressão dos Carnês de IPTU, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo valor global, qual seja: GS PRINT DIGITAL LTDA - R\$ 93.560,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/09/2017, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1120791** e o código CRC **C4560E98**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1121946/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 110/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 675030, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: COTURNOS & CIA LTDA EIRELI EPP, LOTE 10 - R\$44.900,00; AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA EPP, LOTE 13 - R\$3.080,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/09/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1121946** e o código CRC **616C0526**.

## ERRATA SEI Nº 1123118/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 25 de setembro de 2017.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS****ERRATA AOS CONTRATOS 020/2017 E 021/2017.**

O presidente do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS, no uso de suas atribuições/, comunica errata aos Contratos 020/2017 e 021/2017 oriundos do Edital de oncorrência 009/2017, especificamente nos Preâmbulo dos respectivos Contratos, dessa forma:

ONDE SE LÊ :

Neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Sr. César Roberto Nedochetko**, doravante denominado simplesmente DETRANS

LEIA-SE:

Neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Sr. Bráulio César da Rocha Barbosa**, doravante denominado simplesmente DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1123118** e o código CRC **6D96E1EF**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 1122338/2017 - SAS.UAC**

Joinville, 25 de setembro de 2017.

**Resolução 018/2017– COMDE**



**Dispõe Sobre a Concessão do Registro do Instituto Priscila Zanette e dá Outras Providências.**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária no dia 21 de setembro de 2017, discutiu e deliberou sobre a concessão de registro do Instituto Priscila Zanette. Desta forma;

Considerando parecer da Comissão de Apoio Social e da Comissão de Engenharia, Arquitetura, Transporte e Mobilidade Urbana deste conselho;

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão, Decreto 5296/2004 e Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas-Brasília-DF;

Considerando recomendações dos representantes da Secretaria de Assistência Social e de representante do Instituto Priscila Zanette, presentes nesta reunião;

Considerando Resolução 035/2017, do Conselho Municipal de Assistência Social;

**Resolve:**

Art-1º-Conceder registro provisório à referida entidade, por 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de outubro de 2017, observando ao que foi acordado nesta assembleia e estabelecido no Ofício 095/2017 do COMDE ao Instituto Priscila Zanette.

§1º – O Instituto Priscila Zanette, deverá dispor das condições previstas na legislação para funcionamento e implementar o plano de trabalho em sessenta dias, a contar de 20/10/2017.

§2º-A referida entidade deverá estabelecer cronograma em conjunto com a Comissão de Engenharia, Arquitetura, Transporte e Mobilidade Urbana do COMDE, para as adequações relativas a acessibilidade, conforme ABNT/NBR 9050.

§3ª – A referida entidade deverá até 20 (vinte) de outubro iniciar suas atividades, com acolhimento, equipe e acessibilidade básica, atendendo as necessidades dos acolhidos e suas especificidades naquele momento;

Art-2º-Recomendar a Secretaria de Assistência Social do município, órgão responsável pela execução desta política pública, que acompanhe a implantação deste serviço, observando criteriosamente o atendimento aos direitos fundamentais dos cidadãos acolhidos.

Art. 3º-Recomendar ao Conselho Municipal de Assistência Social, que por meio de comissão específica, fiscalize criteriosamente a implantação e execução do serviço, bem como dos objetivos gerais e específicos do plano de ação e plano de trabalho do Instituto Priscila Zanette, em relação ao Serviço de Acolhimento em Residência inclusiva.

Art 4º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Rodrigues Faust

Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Rodrigues, Usuário Externo**, em 27/09/2017, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1122338** e o código CRC **D501A5EB**.